



## PARECER TÉCNICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2024

*Grupo de danças Baile de Masquê*

Excelentíssimo Senhor

Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2024, conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Grupo de Danças Baile do Masquê, através da transferência de recursos, para a realização do projeto **BAILE DO MASQUÊ EM EVIDÊNCIA**.

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas verifica-se que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;
- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 2.459, de 27 de agosto de 2024;
- g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 655/2024, 988/2023, 988/2023, 2.111/2023, 3.135/2022, 649/2021, 1.745/2024, 1.823/2024 e 2.169/2024.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

**Jassira Castro**

Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes